



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

“Denomina a Unidade Básica de Saúde da Vila Niwa de “Denis Cordeiro.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica denominada “Denis Cordeiro” a Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Niwa, neste Município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2007 - 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

PjLei nº. 32/2007 = PM
Autógrafo nº. 037.10.2007 = CM
Processo nº. 1.823/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

